



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Câmara de Municipal de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, (Art.75, parágrafo 3º), leva a conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 05/03/2025 às 18h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site <https://www.camarasji.sc.gov.br/publicacao/2/4> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> ou através do e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.

Objeto:

- **Item 1** - Displays de mesa em metal latão, placa de mesa, gravação baixo relevo pintura colorida em L, tamanho 20x6x4 cm.
- **Item 2** – Placa em aço inox com impressão digital colorida, tamanho 20x30 cm.

Observações: a) A participação nesta está condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo.

São João do Itaperiú/SC, 28 de fevereiro de 2025.

Lirio Reinert

Presidente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação e de homenagens promovidas pela Câmara Municipal de São João do Itaperiú, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada produto estão agrupados, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 TABELA 01 - Estimativa dos produtos a serem comprados:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	09	Un	Displays de mesa em metal latão, placa de mesa, gravação baixo relevo pintura colorida em L, tamanho 20x6x4 cm.	R\$ 805,50
2	01	Un.	Placa em aço inox com impressão digital colorida, tamanho 20x30 cm	R\$ 189,00
VALOR TOTAL PREVISTO				R\$ 994,50

1.4 Ressaltamos, que para manter a padronização, somente serão aceitos os modelos que mantenham o mesmo padrão das placas já existentes no plenário da Câmara de São João do Itaperiú, em especial quanto:

- a. material utilizado;
- b. cores das letras e demais imagens;
- c. fontes utilizadas, quanto ao modelo e tamanhos.

1.5 O valor a ser gasto é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser adquiridos ao longo do período de contratação.

1.6 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades dos itens estimados.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção na prestação dos serviços poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de São João do Itaperiú.

1.9 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA



2.1 A aquisição destes produtos de higiene, copa e cozinha se faz necessário para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e suprir as necessidades básicas diárias dos servidores e vereadores, essencial para o desempenho eficiente das atividades administrativas e legislativas.

2.2 Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição dos produtos citados considerando a importância para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú.

2. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.1 A decisão de agrupar os itens relacionados à decisão de agrupar os itens relacionados à aquisição de placas de identificação e placas de homenagem para a Câmara Municipal tem como base a otimização dos processos de compra e a eficiência na gestão de recursos públicos.

3.2 Ao tratar a aquisição de produtos de forma agrupada, simplifica-se também a gestão dos contratos com fornecedores. Isso reduz a complexidade administrativa e facilita o acompanhamento de prazos, condições de entrega e a verificação da qualidade dos produtos.

3.3 Em resumo, o agrupamento dos itens relacionados à aquisição de placas de identificação e homenagem para a Câmara Municipal se justifica pela busca de eficiência, economia e melhor gestão dos recursos públicos. Essa estratégia visa garantir que todos os processos sejam conduzidos de maneira integrada e que os resultados atendam plenamente às necessidades da instituição e da comunidade.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimado no valor total de R\$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

4.2. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de frete.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

5. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico camaradevereadoressji@gmail.com

7. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA



7.1 Os produtos devem ser entregues em até 15 dias, depois da formalização da requisição do pedido no endereço da Câmara Municipal de São João do Itaperiú, localizada na José Bonifácio Pires, 679, Bairro Centro, São João do Itaperiú -SC, das 08hs às 18hs de segunda a sexta feira.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado;
- b) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- c) Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- f) Regularidade com o FGTS;
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- i) Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- j) Documento de Identidade ou CNH do representante legal da Empresa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

9.2. A Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú/SC reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

9.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

São João do Itaperiú/SC, 27 de fevereiro de 2025.

Lilian Carla dos Santos Branco
Agente de Contratações